



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 221 03 188

0071
Municipal de Caieiras

MOÇÃO nº 04/88

Senhor PRESIDENTE:
Senhores Vereadores:

Em contato com a Assessoria do Governador Orestes Quêrcia, expus o problema do critério adotado pela Cia.de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, quanto à cobrança da taxa de esgoto, ou seja, uma taxa sempre idêntica ao valor cobrado pela água.

Supondo-se que a pessoa consuma / 40 m³ e pague um valor de Cz\$ 691,58, esse mesmo valor é cobrado como taxa de esgotos e a soma total da conta passa a ser de Cz\$ 1.383,16, portanto o valor da água é dobrado, supondo-se que o uso do esgoto é da mesma proporção da água, isso é incocebível.

Concordamos que seja cobrada uma pequena taxa, porém, não nessa proporção, pois é irreal e injusto e deveria ser estudada uma nova forma de cobrança.

Isto posto propomos a seguinte:

MOÇÃO DE AGRAVO

Que seja estudada uma nova forma de pagamento da taxa de esgoto, pois como está estabelecido atualmente vem prejudicando sobremaneira o consumidor.

Que seja enviada cópia dessa manifestação ao senhor Governador, bem como aos Vereadores das Câmaras vizinhas para que possam apoiar a presente MOÇÃO e juntos possamos conseguir uma solução para esse problema.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de março de 1.988.

(ASSIS CREMA) -

Vereador